



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº 174/2022/CGJ-CE**

Fortaleza, 29 de março de 2022.

**Aos** Senhores Magistrados (as) Diretores (as) dos Fóruns das Comarcas do Estado do Ceará

**Assunto:** Cumprimento de Despacho CNJ - processo nº 000327-13.2016.2.00.0000

**Processo:** 8500619-39.2022.8.06.0026 – Decisão/Ofício nº 1.794/2022-CGJUCGJ

Senhor (a) Magistrado (a),

No tocante a análise e exposição de motivos constantes do MEMO nº 09/2022-CFUE, que trata do cumprimento de determinação constante de despacho proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no processo nº 000327-13.2016.2.00.0000 quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação e do acompanhamento e implementação da Resolução nº 215/2015-CNJ.

DETERMINO que durante as inspeções ordinárias anuais, observem o cumprimento da inserção, pelas serventias extrajudiciais, das informações relacionadas aos valores obtidos mensalmente com emolumentos arrecadados, outras receitas, inclusive eventual remuneração percebida pelo responsável pela unidade e o valor total das despesas, com periodicidade mensal, em seu sítio eletrônico.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça**